

## PLANO DE ENSINO

### I. IDENTIFICAÇÃO

**Curso:** Administração Pública

**Departamento:** Departamento de Administração Pública

**Disciplina:** Matemática

**Código:** 11MTM

**Carga horária:** 72 horas

**Período letivo:** 2019/2

**Termo:** 1º

**Professor:** Ivoneti Ramos

**Contato:** [ivoneti.ramos@udesc.br](mailto:ivoneti.ramos@udesc.br)

### II. EMENTA

Funções. Limites. Derivadas. Juros Simples. Juros Compostos. Taxa de juros. Série Uniforme de Pagamentos.

### III. OBJETIVOS

#### 3.1 Objetivo geral

Fornecer ao aluno o instrumental analítico básico que o permita compreender e aplicar na administração pública os conceitos de funções, limites e derivadas, bem como os conceitos básicos de matemática financeira.

#### 3.2 Objetivos Específicos

- Compreender as aplicações do cálculo na administração pública
- Analisar dados a partir da representação gráfica
- Interpretar os números no contexto da gestão pública
- Compreender os conceitos básicos da matemática financeira

### IV. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### BLOCO I – Aspectos Básicos do Cálculo

1.1 Funções

1.2 Limites

1.3 Derivadas

1.4 Construção e Interpretação de Gráficos

#### BLOCO II - Aspectos Básicos de Matemática Financeira

3.1 Juros Simples

3.2 Juros Compostos

3.3 Operações de Desconto

3.4 Série Uniforme de Pagamentos

### V. METODOLOGIA DE ENSINO

Os conteúdos serão trabalhados dentro da estratégia didático-pedagógica do ensino híbrido (*blended learning*) com a seguinte previsão:

- Presencialmente: por meio de aula expositiva-dialogada, estudos dirigidos/cases, games e questionários/exercícios.

- A distância: com a utilização de recursos tecnológicos da plataforma Moodle, materiais no formato eletrônico (livros, apostilas, artigos, etc), estudos dirigidos/cases, e-quiz, exercícios, videoaulas, podcasts, games e chats.
  - Será utilizado o laboratório de informática para apoiar o uso de planilhas/recursos eletrônicos e games.
  - As aulas serão divididas em dois blocos: BLOCO I - Introdução ao Cálculo / BLOCO II - Aspectos Básicos da Matemática Financeira.
- A leitura para cada bloco está indicada na Agenda de Matemática, disposta na sala virtual da disciplina no Moodle.

## **VI. SISTEMA DE AVALIAÇÃO**

A avaliação será realizada através dos procedimentos abaixo:

- 6.1. Prova Individual I (PI): (35%)
- 6.2. Prova Individual II (PII): (35%)
- 6.3 Estudos de Casos (ECs): (30%)

$$\text{Média Final} = (\text{PI} * 0,35) + (\text{PII} * 0,35) + (\text{MédiaECs} * 0,30)$$

### **Observações adicionais:**

#### **Critérios gerais de avaliação:**

- Critérios de avaliação de provas: objetividade / articulação entre os conteúdos apreendidos / coerência conceitual; capacidade de síntese.
- Critérios de avaliação para atividades: coerência conceitual / concisão / segurança / trabalho em equipe, quando for o caso de avaliações em dupla ou grupo.
- Em apresentações de trabalhos é necessários que todos os integrantes do grupo participem ativamente da apresentação.
- Em trabalhos apresentados por escrito é necessário apresentar lógica na escrita, clareza conceitual, correta ortografia, cumprimento às normas de elaboração de trabalhos acadêmicos (ABNT).
- Somente será permitida a entrada tardia para realização da prova enquanto todos os alunos ainda estiverem presentes em sala
- A prova de exame final engloba todo o conteúdo ministrado nos blocos
- A justificativa de faltas dá direito ao aluno de fazer atividades acadêmicas, mas não abona as faltas
- Trabalhos nos quais se constatar evidência de cópias de outros trabalhos, livros ou internet, sem menção às fontes, receberão nota zero e não poderão ser refeitos.
- Trabalhos postados ou entregues fora da data prevista serão penalizados com um ponto por dia de atraso
- Serão penalizados em até 10% da nota os trabalhos que não seguirem as Normas da ABNT.
- Frequência regular: a não permanência em sala durante todo o período das aulas implicará em presença parcial.

- Não serão aceitas entradas e saídas sistemáticas da sala durante as aulas sem motivo justificável.
- Propõe-se estabelecer um ambiente de respeito, bom relacionamento interpessoal entre todos os envolvidos na disciplina: alunos e professor. Para tanto, são requisitos fundamentais demonstrar maturidade e postura ética, de responsabilidade e compromisso com a própria aprendizagem.

**Para o bom desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem:**

- Permanecer com o telefone celular desligado durante toda a aula.
- Não utilizar laptops, tablets ou equipamentos do gênero durante toda a aula, salvo para apoio à prática pedagógica.
- Cumprir os prazos determinados para entrega de trabalhos.

## VII. BIBLIOGRAFIA

### Básica

FLEMMING, D. M. E GONÇALVES, M. B. **Cálculo A: funções, limite, derivação e integração.** 6<sup>a</sup> ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.  
SAMANEZ, Carlos Patrício. **Matemática financeira**, 4<sup>a</sup> ed. São Paulo: Prentice Hall, 2011.  
SILVA, Sebastião Medeiros da; SILVA, Elio Medeiros da; SILVA, Ermes Medeiros da. **Matemática para cursos de economia, administração, ciências contábeis**. 5.ed. São Paulo: Atlas, 2010.

### Complementar

ASSAF NETO, Alexandre. **Matemática financeira e suas aplicações**. 13. ed. São Paulo: Atlas, 2016.  
MORETTIN, P.A., et al. **Cálculo: funções de uma e várias variáveis**. São Paulo: Saraiva, 2010.  
HAZZAN, Samuel e POMPEU, José Nicolau. **Matemática financeira**. 4<sup>a</sup> ed. São Paulo: Atlas, 2014.  
PUCCINI, Abelardo de Lima. **Matemática financeira: objetiva e aplicada**, 6<sup>a</sup> ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

### Informações sobre realização de Prova de 2<sup>a</sup> Chamada

A Resolução nº 039/2015-CONSEPE regulamenta o processo de realização de provas de segunda chamada. Art. 1º - O acadêmico regularmente matriculado que deixar de comparecer a qualquer das avaliações nas datas fixadas pelo professor, poderá solicitar segunda chamada desta avaliação através de requerimento por ele assinado, ou por seu representante legal, entregue na Secretaria de Ensino de Graduação e/ou Secretaria do Departamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de realização da avaliação, sendo aceitos pedidos, devidamente comprovados e que se enquadrem em um das seguintes situações:

- I - problema de saúde do aluno ou parente de 1º grau, devidamente comprovado, que justifique a ausência;
- II - ter sido vítima de ação involuntária provocada por terceiros, comprovada por Boletim de Ocorrência ou documento equivalente;
- III - manobras ou exercícios militares comprovados por documento da respectiva unidade militar;

IV - luto, comprovado pelo respectivo atestado de óbito, por parentes em linha reta (pais, avós, filhos e netos), colaterais até o segundo grau (irmãos e tios), cônjuge ou companheiro (a), com prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o óbito;

V - convocação, coincidente em horário, para depoimento judicial ou policial, ou para eleições em entidades oficiais, devidamente comprovada por declaração da autoridade competente;

VI - impedimentos gerados por atividades previstas e autorizadas pela Chefia de Departamento do respectivo curso ou instância hierárquica superior, comprovada através de declaração ou documento equivalente;

VII - direitos outorgados por lei;

VIII - coincidência de horário de outras avaliações do próprio curso, comprovada por declaração da chefia de departamento;

IX – convocação para competições oficiais representando a UDESC, o Município, o Estado ou o País;

X – convocação pelo chefe imediato, no caso de acadêmico que trabalhe, em documento devidamente assinado e carimbado, contendo CNPJ da empresa ou equivalente, acompanhado de documento anexo que comprove o vínculo empregatício, como cópia da carteira de trabalho ou do contrato ou de documento equivalente. Parágrafo único - O requerimento deverá explicitar a razão que impediu o acadêmico de realizar a avaliação.

*Leia a resolução na íntegra na página da Secretaria dos Conselhos:  
[http://www.ceavi.udesc.br/arquivos/id\\_submenu/371/039\\_2015\\_cpe.pdf](http://www.ceavi.udesc.br/arquivos/id_submenu/371/039_2015_cpe.pdf)*